

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANAÍBA****Câmara Municipal****EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 CONTRATO Nº 10/2021**

PARTES: a Câmara Municipal de Paranaíba e de outro lado EDUROLI MÓVEIS PLANEJADOS EIRELLI.

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual, passando-se a vigorar até o dia 05/03/2022 e acréscimo do valor de R\$ 7.390,00 (Sete mil, trezentos e noventa reais), perfazendo o valor total em R\$ 48.290,00 (quarenta e oito mil duzentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, artigos 57 e 65.

VALOR: R\$ 7.390,00

PRAZO: 64 DIAS.

ASSINAM: EDMAR PIRES DA SILVA – PELA CONTRATANTE

Eduardo Rodrigues de Oliveira representando a empresa EDUROLI MÓVEIS PLANEJADOS EIRELLI

Matéria enviada por Lilian Aparecida de Souza

**Administração****DECRETO Nº 907, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Declara de Utilidade Pública área urbana, para fins de desapropriação amigável ou Judicial e dá outras providências.*

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal no imóvel objeto da matrícula 9.610, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade expandir no local a prestação de serviços públicos essenciais; CONSIDERANDO o interesse público de adquirir o imóvel que será destinado a ampliar Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino atendendo à necessidade da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, na forma dos artigos 2º e 5º, alínea "m", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, sob o domínio do Município, o imóvel urbano abaixo descrito:

I - IMÓVEL:- "Rua ARAÇATUBA", Bairro de Lourdes, nesta cidade, sendo: Um lote de terreno sob nº 15 da quadra 18, com a área de trezentos metros quadrados (300m2), localizado no Bairro de Lourdes, nesta cidade, confrontando-se: ao Norte, 10 metros com o lote 18; ao Sul, 10 metros com a Rua Araçatuba; ao Nascente, 30 metros com o lote 14; ao Poente, 30 metros com o lote 16, objeto da matrícula nº 9.610.

**Art. 2º** O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto é de propriedade de José do Rosário Borges da Silva, inscrito do CPF n. 447.558.211-34, portador do RG nº 466.762 - SSP-MS e cônjuge Silvia Santos Borges da Silva, inscrita no CPF n. 662.582.271-04, portadora do RG nº 001.281.931-SSP/MS, objeto da matrícula nº 9.610, do CRI desta Comarca.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

*PUBLICADO E REGISTRADO* na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos

**Secretaria Municipal de Educação****EDITAL Nº. 019/2021/SEMED PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO**

O Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar Nº 051/2011 e artigo 195, inciso IV e §2º e no artigo 196, ambos da Lei Municipal Nº. 047/2011 torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais de educação, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, nas escolas situadas nas zonas urbanas e rurais e Centros de Educação Infantil, nos termos e condições deste Edital.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1** - O presente certame será regido por este Edital, que terá validade para o ano letivo de 2022, e a sua realização está sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela Portaria Nº 1.368/2021.

**1.2** - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional e, avaliação Operacional, quando for o caso, e não haverá pagamento de taxa de inscrição.

**1.3** - A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato, assinado entre as partes (contratante e contratado),

a critério da administração pública municipal, sendo observadas as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

**1.4** - O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.paranaiba.ms.gov.br>.

**1.5** - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município e no site <http://www.paranaiba.ms.gov.br>.

## **2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** – O candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.2** – As inscrições serão realizadas a partir da **0 hora do dia 20 de dezembro de 2021 até às 13 horas do dia 28 de dezembro de 2021**, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, no *link* disponibilizado na página oficial do município <http://www.paranaiba.ms.gov.br>.

2.2.1 O candidato receberá um e-mail com a confirmação da sua inscrição, sendo este o seu comprovante.

**2.3** – O candidato antes de concluir a sua inscrição pelo *link* disponibilizado na página oficial do município <http://www.paranaiba.ms.gov.br>, deverá enviar os documentos abaixo descritos, no formato digital *pdf*, frente e verso, no e-mail do processo seletivo: **seletivopba2022@gmail.com**.

2.3.1. Carteira de Identidade;

2.3.2. CPF ou comprovante de inscrição impresso a partir da página da Receita Federal, pelo seguinte link: <https://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf>;

2.3.3. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.3.4. Certificado de reservista (para o gênero masculino);

2.3.5. Comprovante de Residência;

2.3.6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

2.2.7. Cédula de Identidade do Conselho Regional Profissional e quitação anual com o respectivo Conselho, para os cargos de **Psicólogo e Assistente Social**;

2.3.8. Documentos de comprovação dos Requisitos Básicos para o cargo pleiteado e dos Títulos e Experiência.

**2.4** - Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja o *pdf*.

**2.5** – O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo Simplificado após ter cumprido com todas as instruções descritas no item 2 deste Edital.

**2.6** – Sendo constatada a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação encaminhada, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, por falsidade, na forma da Lei.

**2.7** – A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

**2.8** – A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica.

**2.9** – Será reservado percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas às pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes e à capacidade de exercício da função.

**2.10** – No ato da inscrição, o candidato fica ciente que a aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua admissão, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**2.11** – No ato da inscrição, fica o candidato ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**2.12** - Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

**2.13** – O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo.

## **3 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**3.1** - O Processo Seletivo Simplificado constará de Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional, conforme estabelecido nos Anexos III, IV, V e VI e, avaliação Operacional, para o cargo de Motorista para atuar no transporte escolar, conforme Anexo VII .

**3.2** - Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na avaliação curricular.

**3.3** - Os candidatos que não atingirem a pontuação mínima serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

**3.4** – Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

**3.5** – Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade pública competente.

**3.6** – Para os candidatos as vagas de motorista para o transporte escolar o Processo Seletivo Simplificado será

realizado em duas etapas:

3.6.1 Avaliação Curricular e Experiência Profissional, a ser comprovada através dos documentos descritos no Anexo VI, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

3.6.2 Avaliação Operacional, que consiste em prova prática na forma do item 4 deste Edital, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos.

3.6.3 Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, na somatória dos pontos obtidos nas duas etapas do Processo Seletivo Simplificado .

#### **4 – DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR**

**4.1** – Serão submetidos à prova prática os candidatos aos cargos habilitados e com a documentação exigida nos requisitos constantes no Anexo II deste Edital devidamente em dia.

**4.2** – A prova prática será realizada nos dias, horários e local, descritos em Edital elaborado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

**4.3** – Os candidatos sujeitos à prova prática deverão comparecer no local, munidos do documento de identificação com foto recente, e Carteira Nacional de Habilitação “D” ou superior.

**4.4** – Nenhum candidato poderá se retirar do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

**4.5** – A prova prática terá valor de 0 a 50 pontos.

**4.6** – A prova prática, de caráter classificatório, será realizada em veículos que constam na descrição das atribuições, Anexo II, tendo em vista avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidade do candidato, conhecimento prático dos equipamentos e seus componentes, operação e inspeção do veículo e demais procedimentos aplicáveis ao exercício da função.

**4.7** – No exame serão observadas normas em geral, normas de segurança do trabalho, cuidados com a manutenção dos veículos e equipamentos, testes de conhecimentos práticos relacionados às atribuições do cargo, consumando em anotações da folha de avaliação técnica pelo Examinador, conforme disposto no Anexo VII.

**4.8** – É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local da prova, na data e horário determinados.

**4.9** – Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário estabelecidos em Edital.

**4.10** – Será automaticamente excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio oralmente ou através de equipamentos eletrônicos;
- c) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- d) faltar com respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou candidatos;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- f) faltar ou chegar atrasado à prova;
- g) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

**4.11** – O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução da prova prática estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado .

**4.12** – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

#### **5 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** - A classificação dos candidatos, que atenderem aos requisitos básicos para exercerem as funções, dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional e, avaliação Operacional, quando for o caso.

**5.2** - O Processo Seletivo Simplificado tem caráter eliminatório e classificatório.

**5.3** - Na hipótese de igualdade de pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade;
- b) ocorrendo, nesse caso o empate de idade em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundos;
- c) maior pontuação por títulos.

**5.5** - Os resultados preliminares serão publicados no site oficial da prefeitura <http://www.paranaiba.ms.gov.br> e no Diário Oficial do Município.

#### **6 - DOS RECURSOS**

**6.1** - Serão admitidos Recursos sobre:

- a. indeferimento da inscrição;
- b. resultado da avaliação curricular;
- c. classificação final no Processo Seletivo Simplificado.

**6.2** - O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da divulgação do resultado em diário oficial, conforme modelo do Anexo VIII, devendo ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, e ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Capitão Martinho, 755, Centro.

**6.3** - Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

**6.4** - A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante publicação realizada no site oficial da prefeitura <http://www.paranaiba.ms.gov.br> e no Diário Oficial do Município.

**6.5** - Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recursos via postal e por e-mail.

**6.6** - Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Edital, não serão conhecidos.

**6.7** - Cada candidato só poderá interpor um recurso.

## 7 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

**7.1** - Após a apreciação dos recursos interpostos, relativo ao item 6, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretária Municipal de Educação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no endereço eletrônico <http://www.paranaiba.ms.gov.br>.

**7.2** - A Secretaria Municipal de Educação, colocará à disposição dos candidatos, para consulta, no site oficial da prefeitura <http://www.paranaiba.ms.gov.br> e no Diário Oficial do Município. a listagem contendo o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com a pontuação de todos os candidatos.

## 8 - DA CONTRATAÇÃO

**8.1** - O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Paranaíba - MS.

**8.2** - A descrição sintética das atribuições específicas dos cargos consta no Anexo II deste Edital.

**8.3** - O candidato classificado e convocado para assinar contrato deverá apresentar os documentos listados no Anexo IX, juntamente com a Declaração de entrega de documentos e a Declaração de temporariedade do vínculo, Anexo X, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Paranaíba e em hipótese alguma serão aceitas cópias de documentos que não sejam acompanhadas dos originais para conferência do setor.

**8.4** - Além disso, o candidato convocado deverá atender aos seguintes requisitos: ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica e ter idade mínima de dezoito anos.

**8.5** - Os candidatos convocados para a contratação, atendidas as exigências dos itens 8.3 e 8.4, terão cinco dias úteis para assinar o contrato, prorrogável uma vez, a pedido.

**8.6** - A lotação do professor contratado será efetuada conforme o interesse da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba-MS.

**8.7** - A jornada de trabalho do professor será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

## 9 - DOS IMPEDIMENTOS

**9.1** - Não pode ser contratado pelo presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato:

a) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal, de forma ininterrupta nos últimos dois anos, salvo se não houver outro candidato habilitado no Processo Seletivo Simplificado.

b) contratado anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** - O candidato é responsável por manter atualizado seus dados pessoais e o endereço residencial, sob pena de não ser convocado.

**10.2** - Não serão passadas informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio de telefone, fax ou e-mail. Todas as informações referentes a este certame estão contidas no presente Edital e em seus anexos.

**10.3** - A aprovação e, a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

**10.4** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação.

Paranaíba-MS, 16 de dezembro de 2021.

**Simone Almeida da Silva**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**ANEXO I DO EDITAL Nº 019/2021/SEMED**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO/ INSCRIÇÃO Nº: _____/2021	
<b>CARGOS:</b> ( ) Prof. Ed. Infantil; ( ) Prof. Ens. Fundamental I; ( ) Prof. Ens. Fundamental II - Língua Estrangeira Moderna Inglês; ( ) Prof. Ens. Fundamental II - Língua Portuguesa; ( ) Prof. Ens. Fundamental II - Matemática; ( ) Prof. Ens. Fundamental II - História; ( ) Prof. Ens. Fundamental II - Geografia; ( ) Prof. Ens. Fundamental II- Educ. Física; ( ) Prof. Ens. Fundamental II - Arte; ( ) Prof. Ens. Fundamental II - Ciências ( ) Prof. Especialista em Educação Especial; ( ) Prof. da Sala de Tecnologia Educacional; ( ) Psicólogo; ( ) Assistente Social; ( ) Psicopedagogo; ( ) Monitor da Educação Infantil; ( ) Motorista do Transporte Escolar.	
<b>Nome</b>	
<b>RG</b>	
<b>CPF</b>	
<b>Filiação</b>	<b>Mãe:</b>
	<b>Pai:</b>
<b>Endereço</b>	
<b>Telefone</b>	
<b>Nacionalidade</b>	
<b>Data de Nasc.</b>	
<b>Estado Civil</b>	

ESCOLARIDADE	
Graduação	Área da Graduação:
	Instituição de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Especialização/ Pós- Graduação	Área da Especialização:
	Instituição de Ensino:
	Ano de Conclusão:
<i>Lato Sensu</i> Mestrado	Área do Mestrado:
	Instituição de Ensino:
	Ano de Conclusão:
<i>Stricto Sensu</i> Doutorado	Área do Doutorado:
	Instituição de Ensino:
	Ano de Conclusão:
Declaro que conheço e aceito as condições constantes no Edital que rege este Processo Seletivo Simplificado e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios das condições exigidas para exercer a função.	
Quantidade de documentos enviados: _____	

**ANEXO II DO EDITAL Nº 019/2021/SEMED****DENOMINAÇÃO:** Professor Educação Infantil**CARGA HORÁRIA:** 20 ou 40 horas semanais.**VALOR DO VENCIMENTO:** R\$ 2.170,44**GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito):** Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Zelar pela aprendizagem do estudante. Relacionar-se bem com os estudantes. Estabelecer mecanismos de avaliação. Implementar estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento escolar. Organizar registros de observação dos alunos. Participar de atividades extraclasse. Realizar ações integradas com o apoio pedagógico. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de cursos de formação contínua. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico – PPP. Colaborar para a higiene e a segurança do ambiente escolar. Elaborar e cumprir o plano de aula. Cumprir as horas-atividade destinadas ao cargo. Executar tarefas afins.

**DENOMINAÇÃO:** Professor Ensino Fundamental I**CARGA HORÁRIA:** 20 ou 40 horas semanais.**VALOR DO VENCIMENTO:** R\$ 2.170,44**GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito):** Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para os anos iniciais do Ensino Fundamental.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Zelar pela aprendizagem do estudante. Relacionar-se bem com os estudantes. Estabelecer mecanismos de avaliação. Implementar estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento escolar. Organizar registros de observação dos alunos. Participar de atividades extraclasse. Realizar ações integradas com o apoio pedagógico. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de cursos de formação contínua. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico – PPP. Colaborar para a higiene e a segurança do ambiente escolar. Elaborar e cumprir o plano de aula. Cumprir as horas-atividade destinadas ao cargo. Executar tarefas afins.

**DENOMINAÇÃO:** Professor Ensino Fundamental II – Língua Estrangeira Moderna/Inglês.**CARGA HORÁRIA:** 20 ou 40 horas semanais.**VALOR DO VENCIMENTO:** R\$ 2.170,44**GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito):** Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Zelar pela aprendizagem do estudante. Relacionar-se bem com os estudantes. Estabelecer mecanismos de avaliação. Implementar estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento escolar. Organizar registros de observação dos alunos. Participar de atividades extraclasse. Realizar ações integradas com o apoio pedagógico. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de cursos de formação contínua. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico – PPP. Colaborar para a higiene e a segurança do ambiente escolar. Elaborar e cumprir o plano de aula. Cumprir as horas-atividade destinadas ao cargo. Executar tarefas afins.

**DENOMINAÇÃO:** Professor Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa.**CARGA HORÁRIA:** 20 ou 40 horas semanais.**VALOR DO VENCIMENTO:** R\$ 2.170,44**GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito):** Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria.**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Levantar

e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Zelar pela aprendizagem do estudante. Relacionar-se bem com os estudantes. Estabelecer mecanismos de avaliação. Implementar estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento escolar. Organizar registros de observação dos alunos. Participar de atividades extraclasse. Realizar ações integradas com o apoio pedagógico. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de cursos de formação contínua. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico – PPP. Colaborar para a higiene e a segurança do ambiente escolar. Elaborar e cumprir o plano de aula. Cumprir as horas-atividade destinadas ao cargo. Executar tarefas afins.

**DENOMINAÇÃO:** Professor Ensino Fundamental II – Matemática.

**CARGA HORÁRIA:** 20 ou 40 horas semanais.

**VALOR DO VENCIMENTO:** R\$ 2.170,44

**GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito):** Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Zelar pela aprendizagem do estudante. Relacionar-se bem com os estudantes. Estabelecer mecanismos de avaliação. Implementar estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento escolar. Organizar registros de observação dos alunos. Participar de atividades extraclasse. Realizar ações integradas com o apoio pedagógico. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de cursos de formação contínua. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico – PPP. Colaborar para a higiene e a segurança do ambiente escolar. Elaborar e cumprir o plano de aula. Cumprir as horas-atividade destinadas ao cargo. Executar tarefas afins.

**DENOMINAÇÃO:** Professor Ensino Fundamental II – História

**CARGA HORÁRIA:** 20 ou 40 horas semanais

**VALOR DO VENCIMENTO:** R\$ 2.170,44

**GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito):** Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Zelar pela aprendizagem do estudante. Relacionar-se bem com os estudantes. Estabelecer mecanismos de avaliação. Implementar estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento escolar. Organizar registros de observação dos alunos. Participar de atividades extraclasse. Realizar ações integradas com o apoio pedagógico. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de cursos de formação contínua. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico – PPP. Colaborar para a higiene e a segurança do ambiente escolar. Elaborar e cumprir o plano de aula. Cumprir as horas-atividade destinadas ao cargo. Executar tarefas afins.

**DENOMINAÇÃO:** Professor Ensino Fundamental II – Geografia

**CARGA HORÁRIA :** 20 ou 40 horas semanais

**VALOR DO VENCIMENTO:** R\$ 2.170,44

**GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito):** Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Zelar pela aprendizagem do estudante. Relacionar-se bem com os estudantes. Estabelecer mecanismos de avaliação. Implementar estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento escolar. Organizar registros de observação dos alunos. Participar de atividades extraclasse. Realizar ações integradas com o apoio pedagógico. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de cursos de formação contínua. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico – PPP. Colaborar para a higiene e a segurança do ambiente escolar. Elaborar e cumprir o plano de aula. Cumprir as horas-atividade destinadas ao cargo. Executar tarefas afins.

**DENOMINAÇÃO:** Professor Ensino Fundamental II – Educação Física

**CARGA HORÁRIA :** 20 ou 40 horas semanais

**VALOR DO VENCIMENTO:** R\$ 2.170,44

**GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito):** Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Zelar pela aprendizagem do estudante. Relacionar-se bem com os estudantes. Estabelecer mecanismos de avaliação. Implementar estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento escolar. Organizar registros de observação dos alunos. Participar de atividades extraclasse. Realizar ações integradas com o apoio pedagógico. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de cursos de formação contínua. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico – PPP. Colaborar para a higiene e a segurança do ambiente escolar. Elaborar e cumprir o plano de aula. Cumprir as horas-atividade destinadas ao cargo. Executar tarefas afins.

**DENOMINAÇÃO:** Professor Ensino Fundamental II – Artes

**CARGA HORÁRIA:** 20 ou 40 horas semanais

**VALOR DO VENCIMENTO:** R\$ 2.170,44

**GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito):** Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria. (artes cênicas, artes visuais e correlatos)

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Zelar pela aprendizagem do estudante. Relacionar-se bem com os estudantes. Estabelecer mecanismos de avaliação. Implementar estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento escolar. Organizar registros de observação dos alunos. Participar de atividades extraclasse. Realizar ações integradas com o apoio pedagógico. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de cursos de formação contínua. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico – PPP. Colaborar para a higiene e a segurança do ambiente escolar. Elaborar e cumprir o plano de aula. Cumprir as horas-atividade destinadas ao cargo. Executar tarefas afins.

**DENOMINAÇÃO:** Professor Ensino Fundamental II – Ciências

**CARGA HORÁRIA:** 20 ou 40 horas semanais

**VALOR DO VENCIMENTO:** R\$ 2.170,44

**GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito):** Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena, com Habilitação específica em área própria.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe. Zelar pela aprendizagem do estudante. Relacionar-se bem com os estudantes. Estabelecer mecanismos de avaliação. Implementar estratégias de recuperação para os estudantes de menor rendimento escolar. Organizar registros de observação dos alunos. Participar de atividades extraclasse. Realizar ações integradas com o apoio pedagógico. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos. Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade. Participar de cursos de formação contínua. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico – PPP. Colaborar para a higiene e a segurança do ambiente escolar. Elaborar e cumprir o plano de aula. Cumprir as horas-atividade destinadas ao cargo. Executar tarefas afins.

**DENOMINAÇÃO:** Professor Especialista em Educação Especial

**CARGA HORÁRIA:** 20 ou 40 horas semanais

**VALOR DO VENCIMENTO:** R\$ 2.170,44

**GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito):** Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Educação Especial/Inclusiva.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial; Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar recursos de Tecnologia Assistiva. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros. Relacionar-se bem com todos os profissionais da educação. Realizar ações integradas com o apoio pedagógico. Participar de cursos de formação contínua. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico – PPP. Cumprir as horas-atividade destinadas ao cargo. Executar tarefas afins.

**DENOMINAÇÃO:** Professor da Sala de Tecnologia Educacional

**CARGA HORÁRIA:** 20 ou 40 horas semanais

**VALOR DO VENCIMENTO:** R\$ 2.170,44

**GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisitos):** Curso Superior de Licenciatura de Graduação Plena e possuir noções técnicas sobre equipamentos tecnológicos, comprovadas mediante graduação ou pós-graduação na área de tecnologia ou curso de aperfeiçoamento na área de tecnologia com carga horária mínima de 80h.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Incentivar a troca de experiências entre professores da rede municipal de ensino. Estimular, apoiar e ampliar o uso das tecnologias integradas ao currículo nas unidades escolares. Incentivar a produção e o compartilhamento de atividades, em especial, que utilizem as Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC como ferramenta, gerando um banco de práticas pedagógicas digitais. Potencializar o desenvolvimento e a aplicação de atividades baseadas no uso das Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC. Disponibilizar ferramentas para integração das informações relacionadas às práticas pedagógicas da rede escolar. Estabelecer mecanismos de armazenamento e desempenho de uso da STE. Relacionar-se bem com todos os profissionais de educação. Realizar ações integradas com o apoio pedagógico. Participar de cursos de formação contínua. Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico – PPP. Cumprir as horas-atividade destinadas ao cargo. Executar tarefas afins.

**DENOMINAÇÃO:** Psicólogo

**CARGA HORÁRIA :** 20 horas semanais

**VAGAS:** 2

**VALOR DO VENCIMENTO:** R\$ 2.910,85

**GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito):** Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador

do Exercício da Profissão.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, juntamente com as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino-aprendizado; Auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família; Contribuir na formação continuada de profissionais da educação; Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola; Colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola; Propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às Unidades Educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social; Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial; Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade; Promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial; Promover ações de acessibilidade; Propor ações, juntamente com professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico-administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender.

**DENOMINAÇÃO:** Assistente Social

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**VAGAS:** 1

**VALOR DO VENCIMENTO :** R\$ 2.910,85

**GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito):** Curso superior completo e Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Envolvimento na supervisão de trabalhos voltados à assistência social no município; Realizar planejamento, coordenação e orientação de trabalhos relacionados com o diagnóstico, desenvolvimento e tratamento de aspectos sociais; Acompanhar estudantes e professores na solução de problemas de caráter social; Participar de atividades de socialização entre a comunidade escolar e a família; Proferir palestras nas unidades escolares; Exercer outras atividades inerentes à função; e excepcionalmente, poderá conduzir veículos da Administração Pública.

**DENOMINAÇÃO:** Psicopedagogo

**CARGA HORÁRIA:** 20 horas semanais

**VAGAS:** 6

**VALOR DO VENCIMENTO:** R\$ 2.910,85

**GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito):** Curso superior completo em Psicopedagogia ou especialização em Psicopedagogia, caso tenha concluído Graduação em Pedagogia, Psicologia, Fonoaudiologia ou outra Licenciatura.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno/; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio; Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem; Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas; Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição; Atender, se necessário, funcionários da escola que possam necessitar de uma orientação quanto ao desempenho de suas funções no trato com os alunos. Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades dos estudantes encaminhados; Realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas Escolas e Centro de Educação Infantil; Orientar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente; Identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social e fazer as orientações e encaminhamentos necessários; Realizar, em parceria com a coordenação e direção, encontros com pais e professores para discutirem e planejarem mecanismos de intervenção que favoreçam o processo de aprendizagem da comunidade envolvida.

**DENOMINAÇÃO:** Monitor da Educação Infantil

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**VAGAS:** 13

**VALOR DO VENCIMENTO:** R\$ 1.541,04

**GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito):** Normal Médio, Magistério de 1º Grau e CEFAM

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Executa sob supervisão, serviço de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene, recreação e segurança. Trabalhar integralmente com o professor, no sentido de proporcionar à criança atendimento com uma única linha de ação. Trocar fraldas, dar banhos e zelar pela higiene da criança. Saber usar o banheiro mantendo-o seco e limpo e as toalhas e roupas nos seus respectivos lugares. Servir as refeições nos horários estabelecidos, estimulando a criança a comer sozinha. Prestar primeiros socorros sempre que necessário. Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais, após o horário regular da saída, zelando pela sua segurança e bem estar. Participar das reuniões periódicas ou extraordinárias convocadas pela Coordenação/Direção e equipe técnica. Responsabilizar-se pelo material pedagógico a ser utilizado no trabalho com criança. Utilizar as informações já existentes e procurar apoio da equipe técnica para adquirir mais informações, objetivando conduzir



melhor o período de adaptação da criança. Distribuir o trabalho de forma a ter mais tempo disponível para as crianças recém admitidas. Pedir orientação à equipe técnica em caso de dificuldade no atendimento diário à criança. Cuidar da higiene corporal e da proteção contra temperatura excessiva (frio ou calor). Proteger as crianças de acidentes. Detectar desvios de saúde nas crianças informando ao Coordenador/Diretor, após a observação atenta de cada criança, sabendo reconhecer diferenças significativas no seu comportamento e aspecto físico. Receber e entregar as crianças aos pais ou responsáveis, em condições, que evitem atropelos e dificuldades de comunicação. Diligência para o seu constante aperfeiçoamento profissional e cultural. Ser assíduo e comparecer com pontualidade a seu local de trabalho. Comparecer às reuniões pedagógicas, cursos de capacitação, eventos e comemorações; executar outras tarefas correlatas.

**DENOMINAÇÃO:** Motorista do Transporte Escolar

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**VAGAS:** 3

**VALOR DO VENCIMENTO:** R \$ 1.454,34

**GRAU DE ESCOLARIDADE (pré-requisito):** Ensino Médio Completo;

**OUTROS PRÉ-REQUISITOS:** Requisitos exigidos de acordo com o inciso IV, do art. 143 e art. 138 do CTB: Ter idade superior a 21 anos; Ser habilitado na categoria "D"; Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN; Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da carteira nacional de habilitação/CNH, pena decorrente de crime de trânsito, bem como não estar impedido judicialmente de exercer seus direitos.

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, respeitando o intervalo Interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador. Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto, o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação para adequação. Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo enquanto estiver em sua posse. Testar os veículos, diariamente, quanto aos itens de segurança e bom funcionamento, tais como sistema de freios e embreagem, limpadores de parabrisas, funcionamento dos cintos de segurança, calibragem e estado dos pneus, níveis de água e óleo do motor e combustível. Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso, tais como encostas de rios, interior de propriedades particulares não autorizadas, locais de acesso apenas a tratores em máquinas pesadas, bem como outros locais inapropriados para movimentação do veículo escolar, sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque. Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação do documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça jeans, camisa branca e sapato fechado, usando Crachá de Identificação fornecido pela Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS durante a respectiva jornada de trabalho. Não promover, incentivar ou permitir, em hipótese alguma, a superlotação do veículo escolar, sendo obrigatoriamente respeitada sua lotação máxima. Acatar e cumprir prontamente todas as condições e tarefas estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e responsabilidade. Realizar, obrigatoriamente, outras atividades relacionadas à área de atuação e demandadas pela chefia imediata para fiel cumprimento ao contrato de trabalho.

### ANEXO III DO EDITAL Nº 019/2021/SEMED

#### QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
<b>1.</b>	<b>Formação</b>					
<b>1.1</b>	Título de Doutor na área de cadastro.	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente	1	45	45	
<b>1.2</b>	Título de Doutor em área relacionada à Educação		1	40	40	
<b>1.3</b>	Título de Mestre na área de cadastro.		1	35	35	
<b>1.4</b>	Título de Mestre em área relacionada à Educação.		1	30	30	
<b>1.5</b>	Título de Especialista na área de cadastro, com carga horária mínima de 360 horas.		1	25	25	
<b>1.6</b>	Título de Especialista em área relacionada à Educação, com carga horária mínima de 360 horas.		1	20	20	
<b>2.</b>	<b>Cursos</b>					
<b>2.1</b>	Formação/Curso acima de 60h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	3	8	24	
<b>2.2</b>	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		3	5	15	
<b>2.3</b>	Formação/Curso de 20h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital		3	2	6	
<b>3.</b>	<b>Experiência profissional em docência nas áreas da educação básica</b>					
<b>3.1</b>	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados, do período de janeiro de 2018 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:</b>					<b>100</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:</b>						
Paranaíba- MS, _____, de _____ de 20__.						
<b>Membro da Comissão:</b>		<b>Membro da Comissão:</b>		<b>Membro da Comissão:</b>		
<b>Presidente da Comissão:</b>						

**Observações:**

- Os títulos apresentados nos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6 não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a data de início e término.
- Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o de maior pontuação.
- Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária e sua grade curricular.

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 019/2021/SEMED****QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PSICÓLOGO, PSICOPEDAGOGO E ASSISTENTE SOCIAL)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
<b>1. Formação</b>						
1.1	Título de Doutor em área relacionada a área de Formação com ênfase em educação.	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente	1	45	45	
1.2	Título de Mestre em área relacionada a área de Formação com ênfase em educação.		1	40	40	
1.3	Título de Especialista em área relacionada a área de Formação, com ênfase em educação, com carga horária mínima de 360 horas.		2	15	30	
<b>2. Cursos</b>						
2.1	Formação/Curso acima de 60h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	3	8	24	
2.2	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		3	5	15	
2.3	Formação/Curso de 20h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital		3	2	6	
<b>3. Experiência profissional na área em que concorre</b>						
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados, do período de janeiro de 2018 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:</b>				<b>100</b>		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:</b>						
Paranaíba- MS, _____, de _____ de 20_____.						
<b>Membro da Comissão:</b>		<b>Membro da Comissão:</b>		<b>Membro da Comissão:</b>		
<b>Presidente da Comissão:</b>						

**Observações:**

- Os títulos apresentados nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a data de início e término.
- Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o de maior pontuação.
- Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária e sua grade curricular.

**ANEXO V DO EDITAL Nº 019/2021/SEMED****QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
<b>1. Formação</b>						
1.1	Título de Especialista em área relacionada à Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	Diploma ou certidão devidamente registrados pelo órgão competente.	1	45	45	
1.2	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior em área relacionada à Educação.		2	15	30	
<b>2. Cursos</b>						

2.1	Formação/Curso acima de 80h em área relacionada à Educação ou do cargo que concorre, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.	Certificado ou declaração, devidamente registrado pelo órgão competente.	2	10	20	
2.2	Formação/Curso de 60h em área relacionada à Educação ou do cargo que concorre, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		2	7,5	15	
2.3	Formação/Curso de 40h em área relacionada à Educação ou do cargo que concorre, realizados nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		2	5	10	
<b>3. Experiência profissional na área em que concorre</b>						
3.1	Tempo de serviço no cargo que concorre de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados do período de janeiro de 2018 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10	
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:</b>					<b>100</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:</b>						
Paranaíba- MS, _____, de _____ de 20__.						
<b>Membro da Comissão:</b>		<b>Membro da Comissão:</b>		<b>Membro da Comissão:</b>		
<b>Presidente da Comissão:</b>						

**Observações:**

- Os títulos apresentados nos itens 1.1 e 1.2, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3, deverá constar a data de início e término.
- Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o de maior pontuação.
- Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária e sua grade curricular.

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 019/2021/SEMED****QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR)**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS		
				Unitário	Máximo	Total
<b>1. Formação</b>						
1.1	Título de Especialista em área relacionada à Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	Diploma ou certidão devidamente registrado pelo órgão competente.	1	20	20	
1.2	Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior em área relacionada à Educação.		1	15	15	
<b>2. Cursos</b>						
2.1	Comprovante de participação em cursos realizados na área de condução de veículos de transporte escolar, com carga horária de 50 horas, para cada certificado, concluídos nos últimos anos, a saber: 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	1	15	15	
2.2	Comprovante de participação em cursos realizados na área de transporte de passageiros, com carga horária de 20 horas, para cada certificado, concluídos nos últimos anos, a saber: 2018, 2019, 2020 e 2021 até a data de publicação do edital.		1	5	5	
<b>3. Experiência profissional na área em que concorre</b>						
3.1	Experiência profissional comprovada em atribuições na área de condução de veículos de transporte de escolares, de no mínimo 3 (três) meses, por meio de declaração emitida pelo contratante. (A declaração deve ser dos serviços prestados do período de janeiro de 2018 até a data de publicação do edital)	Declaração devidamente assinada pela empresa contratante.	1	10	10	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>					<b>50</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:</b>						
Paranaíba- MS, _____, de _____ de 20__.						
<b>Membro da Comissão:</b>		<b>Membro da Comissão:</b>		<b>Membro da Comissão:</b>		
<b>Presidente da Comissão:</b>						

**Observações:**

- Os títulos apresentados nos itens 1.1 e 1.2, não serão cumulativos, ou seja, será considerado somente o de maior valor.
- Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1 e 2.2, deverá constar a data de início e término.
- Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o de maior pontuação.
- Todos os certificados apresentados deverão constar carga horária e sua grade curricular.

**ANEXO VII DO EDITAL Nº 019/2021/SEMED****PROVA PRÁTICA**Procedimentos para avaliação do **Motorista do Transporte Escolar**, conforme **Edital Nº 019/2021/SEMED**

Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Início: \_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_ Tempo: \_\_\_\_\_

Resultado: ( ) aprovado. ( ) reprovado. Pontuação total: \_\_\_\_\_

Cada item levará a nota de 0 a 2,5 sendo 0 - como não executada e 2,5 - executada com perfeição.

<b>1- Equipamentos</b> <b>(____) Pontos obtidos.</b> 1. Inspeção pré-operacional (____) 2. Identificação de elementos técnicos (____) 3. Identificação de instrumentos de painel e comandos (____) 4. Partida no motor (____) 5. Acionamento de comandos (____) 6. Arrancada (____)	<b>2 - Operação</b> <b>(____) Pontos obtidos.</b> 1. Dirigibilidade e manobrabilidade (____) 2. Aceleração (____) 3. Deslocamentos laterais (____) 4. Ritmo e cadencia (____) 5. Troca de marchas (____) 6. Parada (____) 7. Estacionamento (____) 8. Alinhamento (____) 9. Procedimentos de operação (____) 10. Organização Geral (____)	<b>3 - Operador</b> <b>(____) Pontos obtidos.</b> 1. Atenção e concentração (____) 2. Objetividade e eficiência (____) 3. Destreza na manipulação dos comandos (____) 4. Cuidados com o veículo (____)
--	--	---

**ANEXO VIII DO EDITAL Nº 019/2021/SEMED**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO**

---



---



---



---



---



---



---



---

Paranaíba - MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

**ANEXO IX DO EDITAL Nº 019/2021/SEMED**  
**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARO que estou entregando no Setor de Recursos Humanos deste Município os documentos abaixo assinalados, e AUTORIZO o tratamento dos meus dados, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei Federal Nº 13.709/2018.

- a) documento oficial do Registro Geral de Identificação;
- b) documento oficial da inscrição no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF;
- c) comprovante de escolaridade (diploma), com data em que colou grau na graduação/licenciatura, na área de atuação; se não possuir, apresentar declaração, com data em que colou grau, acompanhada do histórico escolar (frente e verso);
- d) o candidato que portar diploma de segunda licenciatura, deverá, obrigatoriamente, apresentar o diploma da primeira licenciatura;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) documento oficial do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral impressa, obtida no site do TRE;
- g) comprovante de residência completo e atualizado;
- h) certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado, e, neste caso, todos os documentos pessoais devem estar alterados de acordo com a certidão;
- i) comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino e não indígena;
- j) carteira do CREF para os profissionais de educação física, independente da área que irá atuar;
- k) declaração de não acúmulo de emprego ou cargo público, salvo nos casos previstos na Constituição Federal;
- l) declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo/emprego/função pública municipal, quando for o caso;
- m) declaração de bens;
- n) certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos dependentes, carteira de vacinação dos filhos de zero a 6 anos e o comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
- o) uma foto 3 x 4 atualizada;
- p) laudo médico atestando ter aptidão física e mental para o exercício das atividades, incluindo-se a compatibilidade, apurada na perícia médica, no caso de candidato com deficiência, de que as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a sua deficiência;
- q) comprovante de conta bancária;
- r) Certidão negativa cível e criminal (nas esferas Estadual e Federal).

s) certidão negativa de infrações de trânsito do condutor dos últimos doze meses, **para o cargo de motorista do transporte escolar.**

t) cópia da carteira de habilitação, categoria D, **para o cargo de motorista do transporte escolar.**

Paranaíba – MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

Assinatura do Declarante

**ANEXO X DO EDITAL Nº 019/2021/SEMED  
DECLARAÇÃO DA TEMPORARIEDADE DO VÍNCULO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARO, estar ciente da temporariedade do vínculo com a Administração Pública, o que afasta o direito a percepção de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

Paranaíba– MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

Assinatura do Declarante

Matéria enviada por Gabriel Alves Cardoso de Oliveira

**Administração**

**(Republicada por Incorreção) LEI Nº 2.374, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Paranaíba – MS, crédito adicional especial no valor de R\$ 318.474,00 .

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE** , Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Paranaíba - MS, crédito adicional especial no valor de R\$ 318.474,00 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e quatro reais), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 318.474,00 (trezentos e dezoito mil quatrocentos e setenta e quatro reais), dentro da mesma fonte de recurso do novo elemento inserido, conforme Anexo II.

**Art. 3º** Nos termos do Anexo I, a dotação inserida no Orçamento Programa de 2021 através desta Lei, poderão, ainda, posteriormente, ser suplementada até o limite de 5% (cinco por cento) do valor autorizado no artigo anterior, utilizando-se dos recursos previstos nos Incisos III, § 1º do Art. 43, ambos da lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 16 dias do mês de dezembro de 2021.

**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

**ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I**

(Lei nº 2.374, de 16 de dezembro de 2021)

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)		Crédito Especial	
<b>02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.0011.2043.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>			
Fonte de Recursos/Detalhamento: 1.01.000 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação			
Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores			
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita		R\$	227.958,00
<b>12.365.0011.2045.0000 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil –</b>			
Fonte de Recursos/Detalhamento:1.15.049 – Transferências Recursos FNDE		Pré Escola	
<b>Transferências do Salário Educação</b>			
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$90.516,00			
<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>		<b>R\$</b>	<b>318.874,00</b>
<b>TOTAL FISCAL</b>		<b>R\$</b>	<b>318.474,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE</b>		<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>318.474,00</b>